

São Paulo, 28 de julho de 2015.

TERMO DE REFERÊNCIA
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

1. OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho: P.C.M.S.O – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; P.P.R.A – Programa de prevenção de Riscos Ambientais; P.P.P. – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Treinamento de Brigada de Incêndio.

2. JUSTIFICATIVA

Cumprimento das normas NR7 e NR9 visando a contratação, permanência e acompanhamento da saúde dos empregados contratados, e da adequação dos locais de trabalho de acordo com as normas regulamentadoras.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Prestação de Serviço de PCMSO e PPRA

Normas	Capital	Interior
PCMSO – NR7	465 empregados	42 empregados
PPRA – NR9	14 unidades	10 unidades
PPP	10	

3.2. Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio

Unidade/Localidade	Nº Empregados
Projeto Luz – Bom Retiro	9
CGA – Pacaembu	13
CDR – Paulista	23
Sede – Bom Retiro	94
Fábrica - Vila Nova Cachoeirinha	59
Fábrica – Capão Redondo	59
Fábrica – Jaçanã	61
Fábrica - Brasilândia	61
Fábrica - Jardim São Luis	62
Oswald de Andrade - Bom Retiro	13
Alfredo Volpi - Itaquera	6
Juan Serrano - Vila Brasilândia	2
Mário de Andrade - Barra Funda	5
Altino Bondesan - São José dos Campos	3
Cândido Portinari - Ribeirão Preto	3
Carlos Gomes - Limeira	5
Gerson de Abreu - Iguape	5
Grande Otelo - Sorocaba	4
Pagu - Santos	3
Tarsila do Amaral - Marília	5
Timochenco Wehbi - Presidente Prudente	5
Frederico Navarro - São José do Rio Preto	3
Sérgio Buarque de Holanda - São Carlos	6

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as solicitações de agendamento de exames admissional, retorno de auxílio doença, periódico, demissional, elaborar laudo e enquadramento para cota de PCD, quando houver necessidade emitir PPP, e elaborar os laudos do PPRA das unidades.

5. PAGAMENTO

O pagamento será mensal, efetuado todo dia 10 de cada mês após emissão e envio das notas fiscais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Inscrição no CNPJ

Inscrição estadual e/ou municipal

Registro comercial, no caso de empresa individual

Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e , no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo no Registro civil de Pessoas Jurídicas , no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício .


Rosângela Sanches
Coordenadora de Administração de Pessoal
Poiesis-Organização Social de Cultura.